





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11º REGIÃO

Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA № 036/2022

Aprova a Emenda Regimental nº 6, que altera a redação do art. 81 do Regimento Interno.

http://esap.trt11.jus.br:80/gestao-esap/validade?v=b137b5bc-3ce6-4511-908d-38e56195f1e8

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Vice-Presidente; Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora-Regional; Joicilene Jerônimo Portela e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Alzira Melo Costa, Procuradora-Chefe da PRT11, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a recomendação feita pelo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de adequar o art. 81 do Regimento Interno deste Tribunal ao estabelecido no art. 936 do CPC;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Comissão do Regimento Interno e o que consta do Processo DP-7216/2021,

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar a Emenda Regimental nº 6, para alterar o art. 81 do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 81. Terão prioridade de julgamento os processos em que haja inscrição de advogado para sustentação oral ou pedido de preferência.
 - § 1º A ordem de inscrição será obedecida na elaboração da pauta de sustentação oral.
 - § 2º Os pedidos de preferência serão formulados até o início da sessão de julgamento.
 - § 3º Para sustentação oral ou qualquer requerimento, o advogado ocupará a tribuna, sendo a beca de uso obrigatório."
 - Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 9 de março de 2022.

Assinado Eletronicamente
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Resolução Administrativa nº 036/2022 foi disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT11) nº 3432/2022, de 15-03-2022, Caderno Administrativo do TRT da 11ª Região, fls. 2, e publicada em 16-03-2022.

Manaus, 16 de março de 2022

Assinado Eletronicamente
MARIA DO PERPETUO SOCORRO FONSECA